

## ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO N° 019/2022**

**CONVITE N° 018/2022**

**PROCESSO N° 110/2022**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IACANGA.**

**RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.39.00, ficha 202.**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IACANGA/SP**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14 com sede administrativa na Av. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, neste ato representada pela Prefeito Sr. Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Pedro Pavon, nº 459, Residencial Vale das Águas, em Iacanga, Estado de São Paulo.

**FORNECEDOR: ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 31.541.958/0001-13, com sede na Rua Maria Tesouro Castilho, nº 33, Bairro São Marcos, CEP 15.110-000, telefone (17) 99661-5213, e-mail: [martinsnetoeventos@gmail.com](mailto:martinsnetoeventos@gmail.com), neste ato representada legalmente pelo seu proprietário o Senhor **ANTONIO MARTINS NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 17.402.696, inscrito no CPF/MF/Nº 025.705.618-19, partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. Deverá entregar:

### 1 – DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<b>PAVILHÃO DE SHOW E BAILE COM COBERTURA</b> – Dimensões de aproximadamente 3.900m <sup>2</sup> ; no centro tendas piramidais de aproximadamente 10X25m, com pés direito de aproximadamente 8m de altura, perfazendo um semi arco, corredores laterais com tendas piramidas de aproximadamente 10X15m, com pés direitos de aproximadamente 8m de altura, no centro perfazendo um semi arco, os pés na lateral com aproximadamente 8m de altura, interligados pés, treliças de 15m e 10m; cobertura deverão ser casulos de aproximadamente 5X5m, piramidais, interligadas com calhas auto acopláveis; todas as tendas com lona branca com fundo azul, térmica, com retardante de chama, anti raio uv e translúcida.
02	<b>ARQUIBANCADAS</b> – Dimensões de aproximadamente 40m lineares e 9 degraus, com passarela de acesso de 1,20m de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80m, assentos e escadas em madeirit naval travadas com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosuqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura 6,00mm em forma de quadrado nas dimensões 150x150mm e circulares diâmetro 150mm; Estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças e travamento contraventada de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); Piso com largura mínima de 0,75cm; Escadas com 2m de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT.

03	<b>CAMAROTES</b> – Mínimo de 60 camarotes, com aproximadamente 6m2 cada, divididos em 5 andares, confeccionada em estrutura metálica tubular pintado; armações provisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos em aço carbono com costura, formados á frio para uso industrial, a ossadura dos assentos deverá ser de perfil metálico, fechados com compensado naval, aparafusadas ou arrebitadas na ossatura metálica, a montagem dos painéis deverá ser feita através de encaixe perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura por meio de macacos mecânicos tipo parafusos, porca e borboleta, armações dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m2 provenientes dos assentos conforme exigências da NBR 6120/1980.
04	<b>FECHAMENTO</b> – 1.000 metros lineares modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado medindo aproximadamente 3m de largura por 2m de altura.
05	<b>FORNECER PROJETO TÉCNICO, SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE CATRACAS:</b> Fornecer projeto técnico do evento, atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, bem como o fornecimento de sinalização do local do evento com placas de seguranças tais como (saída, entrada, escada, extintores, saída de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc), e também fornecer equipamentos de segurança tais como (extintores, luzes de emergência, etc), conforme aprovação e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo estar montados no máximo um dia antes do início do evento. Fornecer 10 unidades (dez) de catracas Eletrônicas, para o controle do fluxo de pessoas (entrada e saída de público), devendo ser fornecido por dia para a contratante o registro da entrada de pessoas no recinto.
<b>R\$ 169.900,00</b> (cento e sessenta e nove mil, e novecentos reais).	

## 2 – DA PRESTAÇÃO SERVIÇO

**2.1** A empresa vencedora deverá executar os serviços em local a ser designado por responsável, até data de seis (06) de agosto de 2022.

**2.1.1** – A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente após a execução e aceite dos serviços pela Secretaria de Cultura; o pagamento será realizado em até dez (10) dias da data de apresentação da documentação fiscal;

## 3 - DO PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento será efetuado após entrega total dos produtos e respectiva aprovação pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. Os valores serão creditados, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, diretamente na conta corrente nº 2663-8, agência 3030 do Banco Bradesco.

**3.2** Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de fornecimento, da dispensa e do processo.**

## 4 - FISCALIZAÇÃO

**4.1** Fica nomeado o Senhor Luiz Quequim Neto, Diretor de Departamento de Cultura e Lazer, inscrito no CPF/MF N° 249.582.928-70, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.767.876-9 para atuar

como Gestor da Ordem de Serviço, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

Iacanga, 23 de agosto de 2022.

**ELI DONISETI CARDOSO**  
Prefeito

**ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**ANTONIO MARTINS NETO**  
Proprietário

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

RG/Nº

\_\_\_\_\_

RG/Nº